



II - Leia-se:

“Art. 1º Atribuir, no período de 16 de janeiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2025, a Função Comissionada do Poder Executivo - Símbolo FCPE-15, à servidora **GEZILDA RIBEIRO DA MOTA LOIOLA, inscrita no CPF nº ***.478.141-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-METAGO**, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares, substituirá o titular da respectiva FCPE, o servidor **WENDEL CLEYTON DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.501.131-**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Incorporação - METROBUS, durante suas férias.”**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 510441

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002098805, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão PM *906* **MARCELO BARBOSA BORGES**, inscrito no CPF nº ***.180.521-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 510447

PORTARIA Nº 36, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares

do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002156925, resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel QOSPM *120* **OSVALDO DAHER**, inscrito no CPF nº ***.359.971-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 510574

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 202400007111272, notadamente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetido por meio do Despacho nº 82/2024 (evento nº 68582427), da Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho nº 282/2025 (evento nº 69138207), deste Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público **ADRIANO JAIME CARNEIRO**, inscrito no CPF nº XXX.916.431-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e devidas anotações; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento; e à 1ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia, para ciência do servidor público interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 510326